- VI Qualificação da Atenção Primária em Saúde;
- **VII** Qualificação da Gestão das Redes de Atenção e Vigilância em Saúde; e
- VIII Saúde Ambiental e Promoção à Saúde.

**Parágrafo único.** As políticas e programas mencionados neste artigo serão instituídas por portarias da Secretaria de Estado da Saúde.

- **Art. 5º** Fica instituído o Fórum Estadual Permanente de Atenção Primária à Saúde, responsável pelo monitoramento e avaliação Plano SUS APS +10, a ser composto pelos seguintes membros:
- I Secretário, Subsecretários de Estado da Saúde e Superintendentes Regionais de Saúde;
- II Secretários Municipais de Saúde dos municípios do Espírito Santo;
- **III** Membros da mesa diretora do Conselho Estadual de Saúde;
- IV Representante do Ministério da Saúde;
- **V** Representantes das instituições de ensino e pesquisa que atuam na área da saúde coletiva no Estado do Espírito Santo;
- **VI** Representante da Associação Capixaba de Medicina de Família e Comunidade; e
- **VII** Representante da Associação dos Municípios do Espírito Santo.

Parágrafo único. O Fórum realizará uma reunião pública anual para a avaliação do plano, a ser convocada pelo titular da SESA.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 16 dias do mês de novembro de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito- santense.

## **JOSÉ RENATO CASAGRANDE**

Governador do Estado

Protocolo 748751
DECRETO Nº 5011-R, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a transferência de cargos de provimento em comissão, sem elevação da despesa fixada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no

art. 91, inciso V, da Constituição Estadual,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam transferidos da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SESPORT para a Secretaria da Casa Civil - SCV, 02 (dois) cargos de provimento em comissão com seus respectivos ocupantes:

**Selatiel de Almeida** - Supervisor İ, Ref. QC-01 **Vinicius Tozzi Pimentel** - Assessor Especial Nível II, Ref.QCE-05

- **Art. 2º** Fica transferido da Secretaria de Estado da Educação SEDU para a Secretaria de Estado da Saúde SESA 01 (um) cargo de provimento em comissão de Supervisor I, Ref.QC-01.
- **Art. 3**° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 16 dias do mês de novembro de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

## **JOSÉ RENATO CASAGRANDE**

Governador do Estado

Protocolo 748755

# DECRETO Nº 5012-R, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera a denominação do Centro Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Anchieta, para o Centro Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Paulo Freire.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 91, inciso III da Constituição Estadual, com as informações constantes do Processo nº 2021-7LQ2M;

#### **DECRETA:**

- **Art. 1º** Fica denominado Centro Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Paulo Freire, o Centro Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Anchieta, situado no Município de Anchieta-ES.
- **Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 16 dias do mês de novembro de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espirito-santense.

### **JOSÉ RENATO CASAGRANDE**

Governador do Estado

Protocolo 748758

DECRETO Nº 2366-S, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual e o art. 78 da Lei Estadual nº 3196/78, e ainda o que consta no procedimento eletrônico E-DOCS: **2021-9B65J**;

# **RESOLVE:**